



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº. 011/2008

“Altera a Lei nº. 1. 719/2008, que autoriza a Abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei 1.719 de sete de abril de 2008, passa a ter a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento Vigente, no valor de R\$98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais), para a iluminação de campo de futebol.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia sete de abril de 2008.

Martinho Campos, aos dezenove dias do mês de abril de 2008.


JOSÉ MÁRCIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual se justifica devido ao acréscimo no valor inicial da obra de iluminação do campo de futebol do União Futebol Clube, conforme Convênio com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas.

Expostos, assim, os lineamentos do Projeto, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres pares os protestos de minha alta consideração.


JOSÉ MÁRCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal